

## LEI COMPLEMENTAR 2013

Nº.	AUTORIA	HISTÓRICO	SITUAÇÃO
16/2013	Executivo	Altera o art. 1º, da Lei Complementar nº. 006/2009 e dá outras providências.	APROVADO EM: 02/04/2013
15/2013	Executivo	Altera a Lei nº. 514/2009 Desmembra a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento que passa a ser denominada Secretaria de Finanças e cria a Secretaria de Administração e Planejamento, Cria a Secretaria de Gabinete e dá outras providências.	APROVADO EM: 02/04/2013
17/2013	Executivo	Altera os art.42, 53, 54, 70 e revoga os artigos 71, 72 e 80 da Lei Complementar nº 004/2006, Estatuto do Magistério Público de Cristinápolis e dá outras providências.	APROVADO EM: 02/04/2013



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2013  
De 02 de abril de 2013.

“ALTERA A LEI Nº 514/2009. DESMEMBRA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO QUE PASSA A SER DENOMINADA SECRETARIA DE FINANÇAS E CRIA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CRIA A SECRETARIA DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE CRISTINÁPOLIS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Cristinápolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento passa a ser denominada de Secretaria de Finanças.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Finanças será diretamente subordinada ao Chefe do Poder Executivo, através das suas unidades operacionais e terá a atribuição de promover a ação planejada e transparente do Governo no plano da direção, coordenação, supervisão e controle da execução das políticas



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO**

---

econômico-financeiras, creditícia, tributária, contábil, fiscal e ainda controlar os processos de compras da Administração.

**Parágrafo único:** Compete ao Secretário Municipal de Finanças a função de ordenador de despesa e a representação do município junto às repartições administrativas e financeiras que impliquem em geração de despesa.

**Art. 3º** - Fica criada a Secretaria de Administração e Planejamento.

**Art. 4º** - A Secretaria de Administração e Planejamento será diretamente subordinada ao Chefe do Poder Executivo, através das suas unidades operacionais e terá a atribuição de promover a ação planejada e transparente do Governo, no plano da direção, coordenação, supervisão e controle da execução das políticas de Administração de Recursos Humanos e dos bens patrimoniais do Município.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Finanças tem a seguinte estrutura administrativa:

- I – Gabinete do Secretário;
- II – Secretaria Adjunta;
- III – Serviço de Controle e Tramitação de Documentos;
- IV – Divisão de Compras, Logística e Licitação;
- V – Serviço de Protocolo e Arquivo;
- VI – Divisão do Arquivo Público;





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO**

---

§1º - Compõe a Diretoria de Compras, Logística e Licitações:

- I – Setor de Processo de Licitação;
- II – Setor de Compras e Suprimentos;

§2º - Os cargos isolados de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Finanças com suas denominações, símbolos e número de vagas são os constantes do Anexo I desta Lei.

**Art. 6º** - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento terá a seguinte estrutura administrativa:

- I – Assessoria de Planejamento e Controle Administrativo;
- II – Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
- III – Gabinete de Secretário;
- IV – Setor de Assistência aos Serviços Gerais dos Prédios da sede do Município;
- V – Serviço de Manutenção da Prefeitura e Anexo de Secretarias;
- VI – Divisão de Recrutamento e Controle de Pessoal;
- VII – Divisão do Serviço do Patrimônio Municipal;
- VIII – Setor de Almoxarifado;
- IX – Assessoria de Comunicação;
- X – Divisão de Processamento de Dados e Recursos Humanos – RH;



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

§1º - Compõe a Assessoria de planejamento e Controle Administrativo:

I - Serviço de Controle e Tramitação de Documentos;

§2º - Compõe o Setor de Assistência aos Serviços Gerais da Sede do Município:

I - Serviço de Manutenção da Prefeitura e Anexo de Secretarias.

§3º - Compõe a Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos:

I - Divisão de Recrutamento e Controle de Pessoal;

II - Divisão de Processamento das Despesas com Pessoal;

III - Divisão de Processamento de Dados do R.H;

IV - Serviço de Controle dos Encargos Sociais;

§4º - Os cargos isolados de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, com suas denominações, símbolos e número de vagas são os constantes do Anexo II desta Lei.

**Art. 7º** - Fica criada a Secretaria de Gabinete na Estrutura Administrativa do Município de Cristinápolis/SE e entre suas atribuições podemos destacar algumas, senão vejamos:

I - realizar o trabalho de articulação política entre Executivo e Legislativo;



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO**

---

II - assessorar o Prefeito na adoção de medidas administrativas que propiciem a harmonização das iniciativas dos diferentes órgãos municipais;

III - cuidar das diversas etapas de elaboração dos projetos e políticas públicas que serão aplicadas na cidade;

IV - apoiar o Prefeito no acompanhamento das ações das demais Secretarias, em sincronia com o plano de governo municipal;

V - coordenar os trabalhos desenvolvidos nas diversas secretarias municipais, dentre outras.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cristinápolis,  
Estado de Sergipe, em 02 de abril de 2013.

*Raimundo da Silva Leal*  
**RAIMUNDO DA SILVA LEAL**  
Prefeito